

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000224/2022-97
CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA
PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA., PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO
HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SAS - CONAB.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte - SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBATIÃO JOSÉ ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11/10/2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2680033, com sede à Rua Monte Sinai, nº 1948, Cidade Jardim, Natal/RN, CEP 59.078-360, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.417.742/0001-91, neste ato representado por Emerson Vladimir Gurgel de Medeiros, nomeado em contrato social, infra-assinado , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato administrativo Conab nº 01/2022, firmado originalmente em 20/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Reajuste para consulta e o serviço contratados 3,14% (Três vírgula quatorze por cento), conforme índice INPC (IBGE) de 04/2024 a 01/2025, consoante Cláusula decima Nona do Contrato

2.2. Pacote de consulta médica: R\$ 276,44 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), demais serviços e procedimentos: 3,14 (três vírgula quatorze por cento), conforme índice INPC (IBGE) de 04/2024 a 01/2025, consoante Cláusula decima Nona do Contrato

2.3. Pelo fato de não termo, na presente data, o índice INPC/IBGE, referente a todo período de reajuste, fica garantido à contratada pleitear o reajuste de percentual a partir da data da nova vigência do contrato

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Nona do Contrato Administrativo Conab nº 01/2023**, o art. 488, do regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) meses, a contar de **20/04/2025 a 20/04/2026**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000147**

5. **CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 20 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CARLOS DE SOUZA, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 25/02/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 25/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 25/02/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON VLADIMIR GURGEL DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40855336** e o código CRC **5B7524D4**.

Referência: Processo nº.: 21452.000224/2022-97

SEI: nº.: 40855336